



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
EDITORA DA UFPEL**

**EDITAL nº 01/2015**

**Seleção de imagens para a Revista Expressa Extensão nº 1/ v. 20.**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) e a Editora da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) tornam público que estão abertas as inscrições de imagens (fotografias, desenhos, pinturas, etc) para publicação no número 1, volume 20 da Revista Expressa Extensão, periódico semestral publicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPEL.

A revista Expressa Extensão é publicada em formato impresso pela Editora da UFPEL e eletrônico, no Portal de Periódicos da UFPEL.

As propostas apresentadas deverão interpretar a temática da **Chamada para Submissão de Textos** deste número e volume, apresentada no Anexo 4 deste edital.

## **1. OBJETIVOS**

A seleção de imagens objetiva a publicação destas na capa externa, segunda capa, capas das seções e cabeçalhos dos textos da edição de número 1 do volume 20 da Revista Expressa Extensão. Este periódico semestral tem como objetivo ser um veículo para o registro de ações de extensão bem como para o debate sobre as principais questões que envolvem a extensão universitária na atualidade. A revista na versão impressa é distribuída para outras universidades e instituições de interesse enquanto a revista eletrônica é disponibilizada em sistema de acesso livre. Assim, também é objetivo deste Edital incentivar a participação da comunidade acadêmica nas edições da Revista.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Edital servidores (docentes e técnicos) e alunos (de graduação e de pós-graduação, devidamente matriculados) da Universidade Federal de Pelotas.

2.2. Os participantes devem, obrigatoriamente, ser os autores das imagens inscritas e deverão apresentar no momento da inscrição a declaração do Anexo 1, devidamente preenchida e assinada.

2.3. As inscrições poderão ser feitas até às 17h do dia 30 de abril de 2015, na secretaria da PREC.

2.4. No momento da inscrição os participantes deverão apresentar a ficha de inscrição do Anexo 2, devidamente preenchida e assinada, juntamente com o restante da documentação requerida.

2.6. A inscrição poderá ser feita por outra pessoa, desde que autorizada por escrito pelo participante (modelo de autorização, Anexo 3).

### **3. DO NÚMERO E DAS CONDIÇÕES DAS IMAGENS INSCRITAS**

- 3.1. Cada participante poderá inscrever até 15 imagens.
- 3.2. Todas as imagens devem ser gravadas em um CD ou DVD identificado com o número de inscrição, que será atribuído no momento desta, pela secretaria da PREC.
- 3.3. Os arquivos devem ser numerados sequencialmente (ex: 01, 02, et...).
- 3.4. O formato dos arquivo deve ser JPEG com resolução igual ou maior a 300dpi.
- 3.5. Independente do tipo de imagem (desenho, pintura, gravura, etc), o que será publicado é a fotografia da obra. Portanto, todos os arquivos devem conter fotografias.
- 3.6. Cada arquivo deve ser identificado na ficha de inscrição e todos os campos referentes à imagem devem ser preenchidos.

### **4. DO NÚMERO DE IMAGENS SELECIONADAS**

A Revista possui 1 (uma) capa externa, 1 (capa interna), 1 (um) fundo do Sumário, 6 (seis) capas de seções e no mínimo 9 (nove) cabeçalhos. Assim, serão selecionadas no mínimo 18 (dezoito) imagens. Como poderá haver um número maior de textos, serão selecionadas 9 (nove) imagens suplentes, que poderão ou não ser publicadas neste número.

### **5. DA PUBLICAÇÃO DAS IMAGENS**

As imagens selecionadas serão publicadas com ajustes para se adequar à diagramação da revista. Poderão receber tratamento de contraste, cor e enquadramento.

Todas as imagens receberão título sobre elas e o sumário receberá uma listagem de títulos.

A capa interna, o sumário e as capas de sessões não são publicadas na versão eletrônica.

### **6. DA AVALIAÇÃO DAS IMAGENS**

#### **6.1. Comissão de avaliação**

As imagens inscritas serão avaliadas por uma comissão de avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão em acordo com a Editora da UFPel. A comissão de avaliação poderá contar com avaliadores *ad hoc* entre extensionistas que não estejam concorrendo no presente edital.

#### **6.2 Critérios de Avaliação**

<b>I. APRESENTAÇÃO ADEQUADA DA PROPOSTA</b>	<b>Máximo de 10 pontos</b>
1. Adequação do arquivo ao constante no Edital.	Desclassificação
2. Atendimento justificado à temática do número 1 do volume 20 da Revista.	Até 3 pontos
3. Qualidade visual.	Até 4 pontos
4. Originalidade.	Até 3 pontos

#### **6.3. Da Pontuação**

6.3.1. A imagem que obtiver a pontuação mais alta será publicada na capa externa, a segunda pontuação mais alta será publicada na capa interna, a terceira no sumário, da

quarta à nona nas capas de seção e as demais no cabeçalho dos textos. Preenchidos os 18 lugares, poderão ser selecionadas ainda mais nove imagens suplentes.

6.3.2. Imagens com pontuação inferior a 3 não serão selecionadas.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado parcial e final deverá ser publicado no site da PREC e da UFPel, conforme cronograma deste Edital.

## 8. RECURSOS

Os recursos apresentados serão julgados de acordo com o prazo estabelecido no cronograma, por comissão de recursos formada pelos demais membros do comitê editorial da Revista que não participaram do processo seletivo.

## 9. DA ELEGIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS

9.1. Uma vez selecionada as imagens, os autores deverão autorizar a publicação sem ônus para a PREC e para a Editora.

9.2. A autoria das imagens será informada no expediente da Revista.

9.3. Se a imagem for reprodução fotográfica de obra, será publicado o autor da reprodução fotográfica (fotografia de *nome do fotógrafo*, data) abaixo do nome do autor da obra.

9.4. O autor da reprodução fotográfica da obra deverá autorizar a publicação por escrito.

9.5. Todos os autores que tiverem imagens selecionadas receberão um certificado da PREC de seleção e um exemplar da Revista impressa (n.1, v.20).

## 10. CRONOGRAMA

Período	Etapas
26/01/2015	Publicação do Edital
30/04/2015	Prazo final de inscrição.
05/05/2015	Divulgação da homologação das propostas
06 a 13/05/2015	Divulgação dos resultados parciais do Edital
14 a 18/05/2015	Prazo para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
<b>20/05/2015</b>	<b>Divulgação do resultado final do Edital</b>
21 a 25/05/2015 até às 17 horas (impreterivelmente)	Prazo para a entrega da autorização de publicação das imagens selecionadas e concordância com os termos de publicação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

12.2. Não caberá recurso adicional, em qualquer situação, de decisão da Comissão de Recursos prevista no item 8.

12.4. A PREC não receberá propostas fora do prazo.

Pelotas, 26 de janeiro de 2015.

Profa. Dra. Denise Marcos Bussoletti  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura